



ADVOCACIA STEVAUX

Dra. Maria Lenice Stevaux - OAB/SP 98.915

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – ASSESSORIA JURÍDICA

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO LUIZ JOÃO LABRONICI – HOSPITAL SÃO LUIZ, CNPJ/MF nº 45.484.383/0001-59 – estabelecida na Rua Benedita Sanson Labronici, 149 – Chácara Labronici – Boituva/SP., CEP 18.550-000;

CONTRATADA: MARIA LENICE STEVAUX – OAB/SP 98.915, CPF/MF 021.204.078-27 – Rua Bernardo Guimarães, 105 sala 602 – Ed. Alavanca – Jd. Vergueiro – Sorocaba/SP – CEP 18.030-050, endereço eletrônico lestevaux@hotmail.com.br;

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Assessoria Jurídica, que as partes supra qualificadas entre si estabelecem, submetem-se às cláusulas e condições adiante enumeradas.

I - OBJETO DO CONTRATO:

1. A **CONTRATADA**, na qualidade de advogada militante e nos termos do mandato que lhes será outorgado, obriga-se a prestação de serviços profissionais advocatícios à **CONTRATANTE**, no sentido de prestar assessoria jurídica de forma contínua, com o acompanhamento, instrução e representação nos processos e procedimentos administrativos junto à órgãos públicos, contratos e revisão de contratos, nos quais a **CONTRATADA** for parte, conforme abaixo disposto:
 - a) Prestação de serviços advocatícios se dará nas áreas, cíveis, comercial e trabalhista, contratos, cabendo interposição de demandas e defesas em todas as instâncias judiciais em favor da **CONTRATANTE**;
 - b) Análise e elaboração de pareceres, contratos, acordos, participação em assembléias (geral ordinária/extraordinária), reuniões, elaboração de pareceres ao Corpo Diretivo da Associação, elucidação de dúvidas relativas a legislação residencial e condominial;
 - c) Elaboração de Notificações e Advertências, em situações onde se façam necessárias, nos termos das normas estatutárias da **CONTRATANTE**;

Rua Bernardo Guimarães, 105 – sala 602 – Jd. Vergueiro, em Sorocaba/SP. CEP 18030-050

Fone (15) 3232 9669 cel (15) 991873538 e-mail lestevaux@hotmail.com.br



ADVOCACIA STEVAUX

Dra. Maria Lenice Stevaux - OAB/SP 98.915

- d) Acompanhamento em órgãos administrativos públicos, sempre que necessário para a **FUNDAÇÃO LUIZ JOÃO LABRONICI - CONTRATANTE**;
 - e) Interposição de Ações de Cobrança Extrajudicial e Judicial advindas de débitos e ou defesas destas;
 - f) Se responsabiliza pela continuidade da prestação de serviços advocatícios junto as demandas já em curso, inclusive na Justiça do Trabalho, cabendo a apresentação de Instrumento de Substabelecimento do profissional já habilitado nos autos;
2. A **CONTRATADA** prestará seus serviços diretamente de seu escritório de advocacia sito na **Rua Bernardo Guimarães, 105 sala 602 – Ed. Alavanca – Jd. Vergueiro – Sorocaba/SP – CEP 18.030-050, fone (15) 32329669 (15) 99187 3538**, endereço eletrônico lestevaux@hotmail.com.br;
3. Havendo necessidade de comparecimento em horário/data, a **CONTRATADA** se disponibiliza a estar presente, cabendo a solicitação se dar com antecedência. Sendo a solicitação de urgência, a prestadora de serviços se disponibiliza ao atendimento da eventualidade;
4. Todas as necessidades da prestação de serviços serão prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, cabendo a **CONTRATANTE** informar das necessidades com prazo hábil para apresentação de defesa ou interposição de demanda;

II – DA REMUNERAÇÃO:

- 1. Não há qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**;
- 2. Os serviços da **CONTRATADA** serão remunerados em pagamentos mensais no valor atual de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a serem pagos até o dia 10 (dez) do mês subsequente a prestação efetivada, a ser realizado em conformidade com Nota Fiscal emitida;
- 3. Haverá reajuste dos valores da remuneração da **CONTRATADA**, anualmente, cujo valor será acordado entre as partes;

Rua Bernardo Guimarães, 105 – sala 602 – Jd. Vergueiro, em Sorocaba/SP. CEP 18030-050

Fone (15) 3232 9669 cel (15) 991873538 e-mail lestevaux@hotmail.com.br

2



ADVOCACIA STEVAUX

Dra. Maria Lenice Stevaux - OAB/SP 98.915

4. As verbas de sucumbência serão devidas integralmente à **CONTRATADA**.

III – DAS DESPESAS - CUSTAS PROCESSUAIS – NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS – PUBLICAÇÕES – CARTÓRIOS – VIAGENS:

1. Todas as despesas decorrentes das atividades da prestação dos serviços advocatícios, mesmo extrajudiciais, correrão exclusivamente por parte da **CONTRATANTE**, cabendo serem antecipadas ao recolhimento, com a demonstração da **CONTRATADA** de sua necessidade;
2. As despesas de viagens (se necessário for), também correrão por parte da **CONTRATANTE**, cabendo a **CONTRATADA** enviar antecipadamente a previsão dos gastos para aprovação de tais despesas e serem estas pagas antecipadamente a deligência a ser realizada, com a prestação de contas posterior (apresentação de recibos);

IV – DO TERMO INICIAL DO CONTRATO E SUA RESCISÃO:

1. O presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – ASSESSORIA JURÍDICA**, terá início imediato a partir da assinatura deste, com vigência por 01 (um) ano, prorrogável por período igual, em conformidade com avença entre as partes;
2. O **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – ASSESSORIA JURÍDICA**, poderá ser rescindido a qualquer tempo por vontade de quaisquer das partes, com a notificação da parte que pretender a rescisão à parte contrária com prazo antecedente de 30 (trinta) dias;
3. A **CONTRATADA**, em caso de rescisão contratual se compromete a **SUBSTABELECER** os processos que estejam em trâmite, ao profissional a ser indicado pela **CONTRATANTE**, inclusive com a entrega de toda documentação que estiver em seu poder;

Rua Bernardo Guimarães, 105 – sala 602 – Jd. Vergueiro, em Sorocaba/SP. CEP 18030-050

Fone (15) 3232 9669 cel (15) 991873538 e-mail lestevaux@hotmail.com.br



ADVOCACIA STEVAUX
Dra. Maria Lenice Stevaux - OAB/SP 98.915

V – DISPOSIÇÕES GERAIS:

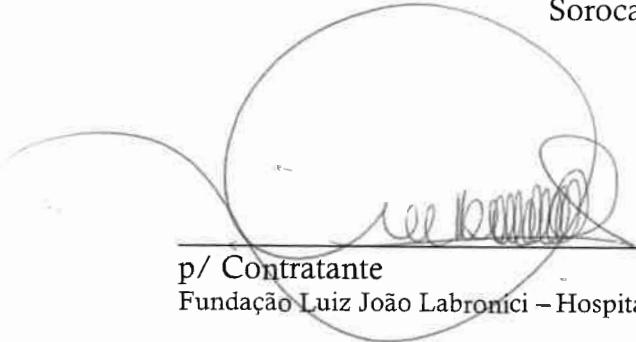
1. Assume a **CONTRATANTE** inteira responsabilidade pelas informações prestadas a **CONTRATADA**, declarando que constituem elas a fiel expressão da verdade.

Parágrafo Único : Obriga-se a **CONTRATANTE** a colocar à disposição da **CONTRATADA** as informações e os documentos que se mostrem necessários à prática dos atos de seu interesse, indicando, no momento oportuno, testemunhas e pessoas que, conhecendo os fatos discutidos, possam ser ouvidas.

2. Para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato, fica eleito o foro da comarca de Boituva/SP., com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou que as partes venham a ter domicílio.

E por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas

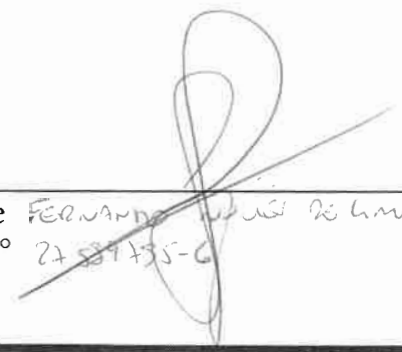
Sorocaba, 11 de março de 2.022.


p/ Contratante
Fundação Luiz João Labronici – Hospital São Luiz


Contratada Maria Lenice Stevaux
OAB/SP 98.915

Testemunhas:

1ª 
Nome ADALMIR H. ABDALA
RG. nº 22.307.420

2ª 
Nome FERNANDO LUIZ DE LIMA
RG nº 27.887.355-6